

19337850	2430
19338015	1230
19338139	1600
19338317	1539
19338848	1516
19339054	0
19339127	1600
19339658	0
19340052	1702
19340125	1850
19340540	1850
19341164	1500
19341571	1200
19341644	1900
19342039	1950
19342268	1443
19342330	2500
19342454	2700
19342560	1500
19342683	1700
19342756	1400
19342985	1600
19343078	3310
19343140	1244
19343256	1690
19343442	1300
19343558	193
19343671	1000
19344171	1503
19344910	1000
19345054	0
19345283	1491
19345585	2628
19345720	1000
19345950	1500
19346271	1300
19346522	1000
19346719	0
19346948	2530
19347073	1000
19347197	0
19347219	1413
19348029	1000
19348134	1122
19348258	2550
19348550	1200
19348622	1000
19348738	1400
19349122	1500
19349424	2660
19349653	1390
19351160	1539
20348053	1251
20465556	0
35770767	654
41818334	1400
41818342	2318
41818350	1000
41818369	1416
41818377	1641
41818385	1211
41818407	1000
41818415	1769
42196108	1250
42196140	2363
42196205	1600
42196248	1400
42196272	1123
42196418	1350
42196442	1900
42196450	2350
42196469	1666
42196477	1000
42196485	1000
42513065	1400
42513138	1152
42514002	1950
42514150	1400
42514169	1500
42514401	1400
42514479	2000
42514509	1000
42537592	1100

Id: 2268759

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

* PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 16 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O CONTRATO Nº 016/20, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO E A EMPRESA RD2 OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e, em atenção as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16.03.16 que normatiza e regula a gestão e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº E-02/003/234/2019, em especial o parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1213-1218 e a Deliberação PESAGRO-RIO nº 18/20, de 14 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão destinada a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/20, destinado a obra de modernização, ampliação e adequação de infraestrutura para instalação do centro de documentação, biblioteca, sala de exposição e sala de apoio técnico e administrativo, no prédio situado na Alameda São Boaventura, nº 770- Niterói-RJ, sem ônus para o Estado e sem prejuízos para as suas respectivas atribuições.

Art. 2º - Designar os funcionários abaixo elencados para compor a referida Comissão:

GESTORA:
DANIELA CARINA DA SILVA VERÇOSA - Coordenadora de Projetos-ID 5007450-4;

FISCAIS:
RALPH MACIEL MANSUR - Engenheiro Civil - ID 5021334-2; e
ANDRÉ DO AMARAL RAGONI - Arquiteto - ID 4432172-4
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS - Engenheiro Civil - ID 2810580-0 - I

SUPLENTES:

FELIPE MARINHO MASID - Chefe do Departamento de Administração - ID 5097434-3

DENISE MARIA D'AVILA PEIXOTO VILLAR - Chefe de Gabinete da Presidência ID1908951-1

Art. 4º - A esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Niterói, 24 de agosto de 2020

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

* Republicada por incorreções no D.O. de 26.08.2020.

Id: 2268646

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PESAGRO-RJ.

Aos doze dias do mês de março de 2020, às 11:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, na sala de reunião da Diretoria da PESAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Município de Niterói-RJ, com a presença dos Conselheiros: **RODOLFO TAVARES** - Presidente do Conselho, **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES** - Presidente da PESAGRO-RIO; **LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL** - representante da EM-BRAPA; **DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO**; - representante da FAPERJ; **HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGÊ MUNIZ** - representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. O Senhor Presidente do Conselho ao dar início a reunião cumprimentou todos os presentes e em seguida leu a Carta de Convocação tendo como pauta: **Item 1.** Leitura e Aprovação da Ata 154ª da Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2020. **Item 2.** Orçamento; **Item 3.** Planejamento Estratégico. **Item 4.** Permanência de Empregados Aposentados. **Item 5.** Locação de imóvel residencial em Itaocara. **Item 6.** Assuntos Gerais. Autorizado pelo Presidente do Conselho os Diretores Marcelo Giglio - Diretor Administrativo da PESAGRO- RIO e Leda Maria Silva Kimura - Diretora Técnica da PESAGRO-RIO participaram da reunião. **Item 1-** A Secretária Executiva do Conselho fez a Leitura da Ata 154ª da Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2019 que após deliberação foi assinada pelos Conselheiros. **Item 2- Orçamento** - O Presidente da PESAGRO pediu autorização ao Presidente do Conselho para que o Diretor de Administração fizesse um relato sobre o orçamento da PESAGRO para o exercício de 2020. O Diretor de Administração Marcelo Giglio apresentou o orçamento proposto pela gestão anterior, bem como, o pleito de expansão, que não foi acolhido pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento. Dessa forma, com a edição da LOA, ficou evidenciado que o orçamento aprovado apresenta um déficit de (7) sete milhões, pois o orçamento da PESAGRO para manutenção e custeio em 2020 foi na ordem de (41)quarenta e um milhões, sendo que só a folha de pagamento gera um custo em torno de 39 milhões ano, restando apenas para as despesas de manutenção um saldo aproximado de (2) milhões, significando dizer que não teremos condições de promovermos as contratações básicas e necessárias de manutenções prediais da sede, dos centros de pesquisas, e demais cumprimento de decisões judiciais. **Item 3 - Planejamento Estratégico** - O Presidente da PESAGRO pediu a palavra, para levar ao conhecimento de todos os Conselheiros, quanto a elaboração do Termo de Referência de Estudo Técnico preliminar e a minuta do Edital de Solo para adoção das medidas administrativas que se fazem necessárias, e que o Secretário de Agricultura comunicou que as tratativas para a implantação do SISBI estão adiantadas e que no máximo em dois meses conseguiremos dar início a implantação. Fato esse, que será de suma importância para os Agricultores do Estado do Rio de Janeiro. Outro fato será a Participação da Secretaria de Estado de Agricultura, EMATER e PESAGRO na 31ª SUPER RIO EXPOFOOD 2020 na próxima segunda-feira no RIOCENTRO, onde nos será permitido mostrar o trabalho desenvolvido pela PESAGRO. **Item 4- Permanência de Empregados Aposentados-** O Presidente da PESAGRO pediu a palavra para esclarecer que para através dos processos administrativos E-02/003/312/2029, E-02/003/311/2019, E-02/003/310/2019, E-02/003/309/2019, E-02/003/308/2019, E-02/003/307/2019, E-02/003/306/2019, E-02/003/305/2019 e E-02/003/302/2019 os funcionários que foram agraciados com seus pedidos de aposentadoria junto ao INSS, requereram com base na Portaria 19/2013, ao Presidente da época, permanência de suas atividades. Os administrativos encontram-se instruídos com os requisitos estabelecidos na Portaria supracitada e que os atos deveriam ter anuência do Conselho de Administração. Após análise pelos Membros do Conselho, seu Presidente consultou se os administrativos apresentavam condições, o que lhes foi confirmado e obtendo o "ad referendum". **Item 5.** Locação de imóvel residencial em Itaocara - O Presidente do Conselho e demais Conselheiras ao examinarem o pedido, optaram pela não apreciação, pois o processo administrativo precisa de complementação na instrução, pois observaram que além de não conter cotação de preços do mercado imobiliário local, não havia laudo do órgão responsável pelo patrimônio imóvel do Estado, bem como demais requisitos legais necessários para análise e aprovação do Conselho. **Item 6.** Assuntos Gerais - O Presidente da PESAGRO solicitou autorização ao Presidente do Conselho para chamar a Chefe da Assessoria Jurídica Dra Adriana Villela, para fazer um breve relato quanto ao andamento das demandas trabalhistas, sendo informado que encontram-se rigorosamente em dia, e que em razão do volume de ações, o Dr. Anibal passou integrar recentemente o quadro, pois a Assessoria Jurídica só dispunha de 3(três) advogados para cuidar de todo contencioso, e também analisar todos os processos administrativos de contratação de prestação de serviços da Empresa. Posteriormente, o Presidente da PESAGRO pediu a palavra ao Presidente do Conselho para levar ao conhecimento de todos, que o IBGE havia solicitado através do expediente que ora lhes apresento, a cessão gratuita de uma sala das instalações do Centro de Pesquisa de Seropédica para fins realização do Censo. O Presidente do Conselho e demais Conselheiras entenderam não haver óbices quanto ao pedido. Autorizaram a Cessão de Uso. A Assessora de Controle Interno pediu a palavra para levar ao conhecimento dos Conselheiros que estava terminando de elaborar o PLANAT da PESAGRO e que na próxima reunião faria uma leitura rápida para apresentar esse trabalho. E diante do avanço da hora e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho encerrou a reunião, ocasião em que agradeceu a presença de todos, e eu, Denise Maria d'Avila Peixoto Villar, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente adiante e aprovada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RODOLFO TAVARES
Presidente do Conselho

PAULO RENATO MARQUES
Conselheiro

HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ
Conselheira

DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO
Conselheira

LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL
Conselheira

DENISE MARIA D'AVILA PEIXOTO VILLAR
Secretaria Executiva do Conselho

Id: 2268657

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

DESPACHO DA GERENTE
DE 07/03/2005

*PROCESSO Nº E-25/300305/2005 - CARLOS NATANAEL DE MENEZES, matrícula nº 174158-6, ID. 2856037-0. AUTORIZO, computar pa-

ra fins de Aposentadoria, 2.151 (dois mil cento e cinquenta e um) dias de tempo de serviço, vinculados ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

*Omitido no D.O. de 11.03.2005.

Id: 2268805

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.09.2020

APOSENTA LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE, Procurador do Estado, Categoria Especial, ID. Funcional nº 19225814, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03. Processo nº SEI-140001/052766/2020.

Id: 2268873

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 070/2020. PARTES: DETRAN/RJ e Zapay Serviços de Pagamentos S/A. OBJETO: Permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas do Contratante e da Credenciada, em caráter precário e gratuito, através do qual a Credenciada coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos mediante uso de cartão de crédito ou débito. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções CONTRAN nºs 619/2016, 697/2017, 736/2018, Portaria DENATRAN nº 149/2018, Portaria nº DETRAN/RJ nº 5.850/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160005/000337/2020.

Id: 2268863

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2020, assinado em 31/08/2020. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. OBJETO: Intercâmbio de conhecimentos técnicos e troca de informações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como o Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. PROCESSO Nº SEI-120211/000060/2020.

Id: 2268203

INSTITUTO RIO METRÓPOLE
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO CONSULTIVO DA REGIÃO METROPOLITANA, por determinação do seu Presidente, nos termos da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, CONVOCA todos seus membros definidos no art. 18, § 1º da referida Lei, para Reunião Ordinária, no dia 24 de setembro de 2020, às 11h, em caráter não presencial (virtual), através de plataforma digital de videoconferência, cujo o endereço eletrônico será enviado a todos seus integrantes e publicado no site oficial do Instituto Rio Metrópole (www.irm.rj.gov.br) com até 5 dias de antecedência. (SEI120228/000066/2020)

A pauta da reunião será:

1º - Acompanhamento do projeto de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário (cont.);

2º - Discussão sobre o Plano Metropolitano de Resíduos Sólidos (cont.);

3º - Assuntos gerais de interesse da Região Metropolitana.

Id: 2268761

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, intima MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS, CPF:313.333.387-91 a comparecer ao Cartório desta Auditoria de Fiscalização Especializada no prazo de 30 dias, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br); para apresentar declarações de ITD, guias de ITD e DARJs devidamente quitados relativos aos dois fatos geradores ocorridos, referente ao processo de inventário 0409545-07.2012.8.19.0001, que trata dos espólios de Maria de Lourdes Moreira dos Santos e Orlando dos Santos. A não comprovação no referido prazo levará a imediata inscrição em Dívida Ativa de tais créditos tributários.

Id: 2268741